

TED
Azeite

30



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 30 /2023

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2023**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereadora Vera Lúcia Machado
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereador Francisco Duarte Fonseca

MEMBROS QUE FALTARAM:

- Presidência

1- Renuncia do senhor João de Matos Duarte

2- Agradecimento do Bispo Auxiliar de Lisboa D. Américo Aguiar - Jornadas Mundiais da Juventude

3- Libertação de saldo remanescente do protocolo 07/2019 - ClimAlert

4- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Campo de Besteiros

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Grupo de Voluntariado Comunitário da Liga Portuguesa contra o cancro

6- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros

7- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

8- Isenção de taxas de urbanismo do processo 01/2023/110

9- Redução de taxas de urbanismo do processo 01/2023/67

10- Parecer para constituição de regime de compropriedade do artigo rustico 7543 da freguesia de Barreiro de Besteiros e Tourigo

11- Parecer para constituição de regime de compropriedade do artigo rústico 2711 da União de Freguesias de Tondela e Nandufe

12- Parecer para constituição de regime de compropriedade do artigo rústico 3546 da Freguesia de Castelões

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Recursos Humanos

13- Abertura de procedimento concursal para Técnico Superior na área de Engenharia Florestal em regime de contrato de trabalho e termo resolutivo incerto



14- Abertura de procedimento concursal para Técnico Superior na área de Marketing Territorial em regime de contrato de trabalho e termo resolutivo certo

15- Abertura de procedimento concursal para Técnico Superior na área de Nutrição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

16- Abertura de procedimento concursal para Assistente Operacional na área de Serralharia e Carpintaria em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

- Contratação Pública

17- Libertação faseada da caução da empreitada "Construção / Ampliação - Parque - ZIM do Lagedo"

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

- Divisão Intervenção Social e Educação

18- Redução de mensalidade da frequência das piscinas de Tondela

19- Redução de mensalidade da frequência das piscinas de Campo de Besteiros

- Divisão Desporto e Juventude

20- Libertação de saldo de protocolo deliberado com a Junta de Freguesia de Guardão

- Divisão de Cultura, Turismo e Eventos

21- Normas de funcionamento do concurso de escrita do Festival "Montanha Literária"



---- Aos sete dias do mês de novembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca.-----

---- A reunião foi secretariada por Ana Cristina Pais Santos Costa.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião.-----

- O senhor Vereador Francisco Coutinho solicitou uma visita ao Centro Tecnológico e Frente Ribeirinha, com os senhores vereadores do Partido Socialista. Questionou, ainda, acerca da data prevista para abertura do Canil Municipal-----

---- A senhora Presidente anuiu o pedido de visita às referidas empreitadas.-----

---- A senhora Presidente prosseguiu, dizendo que a obra do Canil Municipal se encontra concluída, estando apenas em falta algumas situações que se prendem com questões técnicas ligadas á divisão de espaços do ICNF, nomeadamente pequenos acabamentos e mobiliários.-----

---- Disse, ainda, que a lista de espera é já, nesta fase, bastante alargada sendo necessário dar as devidas respostas atempadamente.-----

---- Referiu a necessidade de educar e sensibilizar a população em questões que se prendem com animais vadios.-----

---- A senhora Presidente, informou sobre a possibilidade de serem criadas infraestruturas de captura, em resposta à situação preocupante dos animais que circundam as instalações do Aterro Sanitário, criando, assim, a possibilidade de serem capturados, esterilizados e posteriormente libertados.-----

---- No que respeita à empreitada da Frente Ribeirinha, informou que foi feita uma vistoria aos trabalhos realizados para se proceder à receção provisória da obra., tendo sido já solicitada uma reunião para vistoria definitiva.-----

---- Quanto ao Centro Tecnológico, a senhora Presidente esclareceu, que julga ter sido alvo de má interpretação por parte dos senhores vereadores da oposição acerca da colocação do posto de transformação. O posto de transformação inicialmente previsto não será instalado e isso corresponde a trabalhos a menos; paralelamente, há trabalhos a mais correspondente ao novo posto a colocar de acordo com as exigências da E-Redes.-

---- A senhora Presidente informou os senhores vereadores que as instalações da ASAE, efetuaram uma mudança rápida e urgente, depois de um período de funcionamento em teletrabalho, para as instalações onde funcionava o CLDS, garantindo, desta forma, a prestação de um melhor serviço à população.-----

---- Foi, ainda, solicitada pelo senhor vereador Fernando Sousa, a presença do senhor arquiteto Miguel Mota na visita das referidas empreitadas.-----

---- A senhora Presidente, respondeu que a visita se destinava aos senhores vereadores, tendo, no entanto, manifestado inteira disponibilidade dos serviços em acompanhar o senhor arquiteto Miguel Mota numa visita às empreitadas suprarreferidas.-----

- Presidência

1- Renúncia do senhor João de Matos Duarte

---- Foi presente o pedido de renúncia de mandato, nos termos do artigo 76 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, do senhor João de Matos Duarte, no seguimento do pedido de suspensão de mandato por um período até 365 dias, datado de 26 de outubro de 2022.

---- O senhor vereador Francisco Coutinho, reiterou o que havia dito em reuniões anteriores, e, acerca desta decisão por parte do senhor João de Matos Duarte, sublinha o facto da lista apresentada ter sido elaborada de forma irresponsável, podendo, situações como esta serem evitáveis.-----

--- A senhora Presidente teceu uma nota de elogio ao senhor João de Matos Duarte, agradecendo o seu sentido de serviço público, empenho e compromisso que manifestou no decorrer das suas funções, enquanto, paralelamente mantinha as suas obrigações profissionais.-----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

2- Agradecimento do Bispo Auxiliar de Lisboa D. Américo Aguiar - Jornadas Mundiais da Juventude

---- Foi presente um agradecimento pelo apoio aquando da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023.-----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

3- Libertação de saldo remanescente do protocolo 07/2019 - ClimAlert

---- Foi presente uma informação propondo a libertação do saldo remanescente do protocolo 07/2019, celebrado com a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito “Service d'Alerte précoce des risques climatiques liés à l'eau pour une plus grande résilience du Sudoe – ClimAlert”, pelo facto do projeto estar concluído.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a libertação do saldo remanescente do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Campo de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Campo de Besteiros, até ao montante de 3 960,60€, para apoio na aquisição e assentamento de janelas para as suas instalações.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Grupo de Voluntariado Comunitário da Liga Portuguesa contra o cancro

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Grupo de Voluntariado Comunitário da Liga Portuguesa Contra o Cancro, até ao montante de 985€, para apoio aquando do concerto solidário com Samuel Úria e Ana Bacalhau, nas despesas inerentes ao alojamento e restauração dos artistas convidados.-----

---- A Câmara aprovou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

6- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros, até ao montante de 8 500€, para na aquisição de uma carrinha. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

7- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe, até ao montante de 15 000€, para apoio às obras do Parque Infantil na Ermida. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

8- Isenção de taxas de urbanismo do processo 01/2023/110

---- Foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da União de Freguesias de Caparrosa e Silvares que solicita a isenção de taxas do processo de urbanismo 01-2023-110. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas do referido processo, de acordo com o exposto na alínea b) do número 4 do artigo 18 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

9- Redução de taxas de urbanismo do processo 01/2023/67

---- Nos termos do previsto no número 3 do artigo 19 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, foi solicitado a redução de 50% das taxas inerentes ao processo de urbanismo 01-2023-67, por estar inserido dentro da delimitação da ARU de Tondela. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução de taxas em 50%. -----

10- Parecer para constituição de regime de compropriedade do artigo rustico 7543 da freguesia de Barreiro de Besteiros e Tourigo

---- Foi presente um pedido de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito sob o número 7543, da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo, na proporção de 1/8, conforme expresso no requerimento. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável de constituição de compropriedade/ ampliação do número de compartes. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

11- Parecer para constituição de regime de compropriedade do artigo rústico 2711 da União de Freguesias de Tondela e Nandufe

---- Foi presente um pedido de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito sob o número 2711, da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, na proporção de 1/2, conforme expresso no requerimento. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável de constituição de compropriedade/ ampliação do número de compartes. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

12- Parecer para constituição de regime de compropriedade do artigo rústico 3546 da Freguesia de Castelões

---- Foi presente um pedido de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito sob o número 3546, da Freguesia de Castelões, conforme expresso no requerimento. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável de constituição de compropriedade/ ampliação do número de compartes. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Recursos Humanos

13- Abertura de procedimento concursal para Técnico Superior na área de Engenharia Florestal em regime de contrato de trabalho e termo resolutivo incerto

---- Foi presente uma informação que propõe a abertura de um procedimento concursal, para técnico superior, na área de engenharia florestal, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto que se transcreve: -----

---- “Considerando a solicitação verbal do Sr. Diretor de Departamento, para dar continuidade às diligências com vista à abertura de procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior - área de Engenharia Florestal em regime de contrato de trabalho e termo resolutivo incerto, para o Gabinete Florestal, para substituir o Técnico Superior que se encontra na situação de licença sem remuneração;-----

---- Considerando que presentemente o Mapa de Pessoal deste Município está dotado de vaga e não dispõe de recursos próprios necessários para o exercício dessas funções;-----

---- Assim, face aos considerandos, estão reunidas as condições para que nos termos do art.º 9 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os nºs 1 al) c) do art.º 57º e nº 2 do art.º 30 da LGTFP, na sua redação atual, seja proposta ao executivo autorizar a abertura do procedimento para a vaga existente; -----

---- - Fixação de um prazo para a apresentação das candidaturas, no mínimo de 10 e máximo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do aviso, que considerando a celeridade da ocupação deste posto de trabalho, seja fixado em 10 dias.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, de acordo com o exposto na informação e fixou 10 dias para apresentação de candidaturas, a contar da publicação em Diário da República.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

14- Abertura de procedimento concursal para Técnico Superior na área de Marketing Territorial em regime de contrato de trabalho e termo resolutivo certo

---- Foi presente uma informação que propõe a abertura de um procedimento concursal, para técnico superior, na área de Marketing Territorial, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que se transcreve: -----

---- “Considerando a solicitação verbal do Sr. Diretor de Departamento, para dar continuidade às diligências com vista à abertura de procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior - área de Marketing Territorial em regime de contrato de trabalho e termo resolutivo certo, para o



Gabinete de Planeamento Estratégico, com vista à estruturação de uma marca territorial que exige dedicação e conhecimento na sua elaboração e implementação; -----

---- Considerando que presentemente o Mapa de Pessoal deste Município está dotado de vaga e não dispõe de recursos próprios necessários para o exercício dessas funções; -----

---- Assim, face aos considerandos, estão reunidas as condições para que nos termos do art.º 9 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os nºs 1 al) f) do art.º 57º e nº 2 do art.º 30 da LGTFP, na sua redação atual, seja proposta ao executivo autorizar a abertura do procedimento para a vaga existente; -----

---- - Fixação de um prazo para a apresentação das candidaturas, no mínimo de 10 e máximo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do aviso, que considerando a celeridade da ocupação deste posto de trabalho, seja fixado em 10 dias.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, de acordo com o exposto na informação e fixou 10 dias para apresentação de candidaturas, a contar da publicação em Diário da República.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

15- Abertura de procedimento concursal para Técnico Superior na área de Nutrição em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

---- Foi presente uma informação, que se transcreve, para abertura de um procedimento concursal para técnico superior, na área de nutrição, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:-----

---- “Considerando a solicitação verbal do Sr. Diretor de Departamento, para dar continuidade às diligências com vista à abertura de procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior - área de Nutrição, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete Técnico de Educação. -----

---- Considerando que não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara para o posto de trabalho de Técnico Superior – área de Nutrição;-----

---- Considerando que presentemente o Mapa de Pessoal deste Município está dotado de vaga e não dispõe de recursos próprios necessários para o exercício dessas funções. -----

---- Assim, face aos considerandos, estão reunidas as condições para que nos termos do art.º 9 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o nº 4 do art.º 30 da LGTFP, na sua redação atual, seja proposta ao executivo autorizar a abertura do procedimento para a vaga existente; -----

---- - Fixação de um prazo para a apresentação das candidaturas, no mínimo de 10 e máximo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do aviso, que considerando a celeridade da ocupação deste posto de trabalho, seja fixado em 10 dias.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, de acordo com o exposto na informação e fixou 10 dias para apresentação de candidaturas, a contar da publicação em Diário da República.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

16- Abertura de procedimento concursal para Assistente Operacional na área de Serralharia e Carpintaria em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

---- Foi presente uma informação que propõe a abertura do procedimento concursal para assistente operacional, na área de serralharia e carpintaria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que se transcreve: -----

---- “Considerando a solicitação verbal do Sr. Diretor de Departamento, para dar continuidade às diligências com vista à abertura de procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Serralharia e Carpintaria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Estaleiro Municipal.-----

---- Considerando que não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara para os postos de trabalho de Assistente Operacional – área de serralharia e carpintaria;

---- Considerando que presentemente o Mapa de Pessoal deste Município está dotado de vagas e não dispõe de recursos próprios necessários para o exercício dessas funções. ----

---- Assim, face aos considerandos, estão reunidas as condições para que nos termos do art.º 9 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o nº 4 do art.º 30 da LGTFP, na sua redação atual, seja proposta ao executivo autorizar a abertura do procedimento para as vagas existentes;-----

---- - Fixação de um prazo para a apresentação das candidaturas, no mínimo de 10 e máximo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do aviso, que considerando a celeridade da ocupação deste posto de trabalho, seja fixado em 10 dias.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, de acordo com o exposto na informação e fixou 10 dias para apresentação de candidaturas, a contar da publicação em Diário da República.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Contratação Pública

17- Libertação faseada da caução da empreitada "Construção / Ampliação - Parque - ZIM do Lagedo"

---- Foi presente o auto de vistoria, datado de 7 de julho de 2023, referente à empreitada “Construção / Ampliação – Parque – ZIM do Lagedo”, adjudicada ao consórcio Socorpena / Rosas Construtores S.A., que refere que a obra se encontra concluída, sem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez imputáveis ao adjudicatário, pelo que encontra-se em condições de se proceder à libertação faseada da caução.-----

---- De acordo com o exposto no auto de vistoria, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a restituição de 60% da caução.-----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

- Divisão Intervenção Social e Educação

18- Redução de mensalidade da frequência das piscinas de Tondela

---- Foi presente uma informação social, datada de 27 de outubro de 2023, que propõe uma redução de 80% do valor inerente à mensalidade pela frequência das piscinas de Tondela, para o ano desportivo de 2023/2024 e com efeitos a setembro. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução proposta.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

19- Isenção de mensalidade da frequência das piscinas de Campo de Besteiros

---- Foi presente uma informação social, datada de 27 de outubro de 2023, que propõe a isenção do valor inerente à mensalidade pela frequência das piscinas de Campo de Besteiros, para o ano desportivo de 2023/2024 e com efeitos a setembro. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção de mensalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão Desporto e Juventude

20- Libertação de saldo do contrato interadministrativo deliberado com a Junta de Freguesia de Guardão

---- Foi presente uma informação propondo a libertação da verba do contrato interadministrativo, no âmbito do projeto Saúde em Dia, celebrado com a Junta de Freguesia de Guardão, pelo facto de não ter sido desenvolvido o projeto

---- A Câmara deliberou por unanimidade libertar a verba do contrato interadministrativo. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Cultura, Turismo e Eventos

21- Normas de funcionamento do concurso de escrita do Festival "Montanha Literária"

---- Foram presentes nas normas de funcionamento do concurso de escrita do Festival "Montanha Literária", que se transcrevem: -----



- “FESTIVAL “MONTANHA LITERÁRIA” -----
 ---- NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO DE ESCRITA -----
 ---- (Dia dedicado aos alunos) -----
 ---- 1. Contexto-----
 ---- No âmbito da primeira edição do Festival “Montanha Literária”, a decorrer entre os dias 9 e 11 de fevereiro de 2024, o Município de Tondela promove uma Oficina de Escrita revisitando três Clássicos da Literatura (dois internacionais e um nacional). Todos com um elemento comum: a montanha. A Montanha Mágica, de Thomas Mann, Os Gigantes da Montanha, de Luigi Pirandello e os Contos da Montanha, de Miguel Torga são os Clássicos escolhidos. -----
 ---- 2. Método de Seleção -----
 ---- Escolhendo um total de 19 alunos provenientes do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário – tantos quanto o número de freguesias de Tondela -, este concurso tem por base a síntese das obras referidas, sendo selecionados para integrar um livro com textos da sua autoria e que acompanhará outros textos de escritores presentes no evento.
 ---- Serão escolhidos os alunos que tenham respostas mais originais e contextualizadas à idade de cada um, promovendo um equilíbrio etário na fase final. -----
 ---- De referir que estas respostas surgem após uma introdução aos docentes e alunos deste mesmo contexto, bem como uma série de excertos a disponibilizar pela organização do festival. -----
 ---- 3. Destinatários-----
 ---- Alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Secundário a frequentar estabelecimentos de ensino sediados no território do Município de Tondela. -----
 ---- 4. Objectivos-----
 ---- a) Desenvolver a escrita.-----
 ---- b) Alertar para a necessidade da Leitura e do Mundo à volta, concretizando na prática muito do que se vão inteirando em contexto de aprendizagem sobre alguns dos autores referenciados em diversos programas escolares. -----
 ---- c) Conhecer e formar o próprio processo de escrita.-----
 ---- d) Promover a escrita como ferramenta essencial nos contextos escolar, social e até profissional. -----
 ---- e) Estimular a criatividade, utilizando a criação do texto literário como meio de comunicação de sentimentos, ideias e valores. -----
 ---- f) Proporcionar uma oportunidade de criação colectiva, valorizando o trabalho desenvolvido pelos alunos participantes através de uma edição própria que divulgará os textos selecionados.-----
 ---- g) Promover a partilha de ideias entre os jovens, potenciando mudanças de pensamento ou formas de estar perante os outros e o Mundo. -----
 ---- h) Dar a conhecer o trabalho literário dos jovens participantes ao público em geral.
 ---- 5. Cronograma-----
 ---- Fase 1 – Divulgação da abertura do concurso – até 15 de Novembro -----
 ---- Fase 2 – Entrega dos textos – Até 15 de Janeiro -----
 ---- Fase 3 – Apreciação pelo júri dos trabalhos concorrentes e seleção dos que passam à fase seguinte – Até 31 de Janeiro -----
 ---- Fase 4 – Participação no Festival – 9 de Fevereiro de 2024-----
 ---- Fase 5 – Apresentação do e-book na Festa do Livro e da Leitura – 9 a 21 de abril de 2024 -----
 ---- 6. Júri do Concurso -----
 ---- a) Nuno F Santos-----

---- b) Representante da Rede de Bibliotecas de Tondela (Agrupamento de Escola de Tondela - Cândido de Figueiredo) -----

---- c) Representante da Rede de Bibliotecas de Tondela (Agrupamento de Escola de Tondela - Tomás Ribeiro)-----

---- 7. Critérios de Avaliação -----

---- a) Criatividade. -----

---- b) Originalidade. -----

---- c) Comunicabilidade.-----

---- e) Qualidade. -----

---- 8. Prémio do Concurso-----

Os trabalhos seleccionados terão como prémio a respectiva publicação em edição, para o efeito, promovida pelo Município de Tondela.

---- 9. Disposições Finais-----

---- a) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos textos, garantindo a sua autoria e assumindo a responsabilidade resultante da reclamação de terceiros no que respeita a direitos de autor. -----

---- b) Os direitos de autor dos textos submetidos a concurso são cedidos ao Município de Tondela, para fins educativos, de investigação e de divulgação. -----

---- c) Tratando-se de um concurso aberto ao público escolar, os textos e as informações dos participantes poderão ser utilizados para divulgação nas páginas electrónicas e redes sociais do Município de Tondela, nos órgãos de comunicação social para efeitos informativos, bem como para eventual utilização em finalidades científicas e didácticas, divulgação pela comunidade académica, dentro do contexto escolar e constituição de arquivo do Município de Tondela.-----

---- d) A participação no presente concurso implica a concordância com a totalidade das presentes normas, quer pelo aluno, quer pelos seus responsáveis (pais e/ou encarregados de educação). -----

---- e) Questões omissas ou outras consideradas pertinentes relativamente aos textos a concurso serão analisadas e decididas por despacho de Vereador da Educação da Câmara Municipal de Tondela. -----

---- f) Prémio do Concurso: Publicação de ebook na Festa do Livro e da Leitura. “ -----

---- a Câmara deliberou por unanimidade aprovar as normas. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas nove horas e vinte e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Ana Cristina Pais Santos Costa, que a subscrevi. -----

Fátima Carla Dias Antunes Borges
Ana Cristina Pais Santos Costa